



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 150 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento - Gestão	04.122.2002.2002	33.90.30.00	1.01	36.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Amortização e Serviço da Dívida Interna	28.843.2003.1001	46.90.71.00	1.01	200.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Gestão	04.122.2004.2007	33.90.30.00	2.04	5.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Imprensa Oficial	24.131.2004.2010	33.90.39.00	2.07	25.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	04.122.2008.2044	33.90.39.00	2.04	86.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Veículos e Máquinas - Conservação	15.452.2008.2050	33.90.30.00	2.04	3.000,00
14.001	Fundo Socioambiental – Gestão Ambiental	18.541.2012.2067	33.90.39.00	2.04	74.000,00
	Total				429.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.001	Secretaria Municipal de Governo – Apoio ao universitário formado sem o primeiro emprego	04.122.2001.2107	33.90.39.00	2.04	18.000,00
01.001	Secretaria Municipal de Governo – Apoio ao universitário formado sem o primeiro emprego	04.122.2001.2107	33.90.48.00	2.04	18.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	33.90.39.00	2.04	200.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Gestão Tributária e Fiscal	04.129.2003.2006	33.90.39.00	2.03	10.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração – Gestão	04.122.2004.2007	33.90.36.00	2.04	33.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária - Gestão	20.122.2006.2036	33.90.92.00	2.07	50.000,00
	Sub-Total				329.000,00

Publicado no Diário Oficial nº 437

03/10/19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



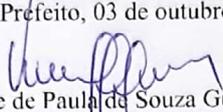
Estado do Rio de Janeiro

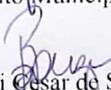
Prefeitura Municipal de Rio das Flores

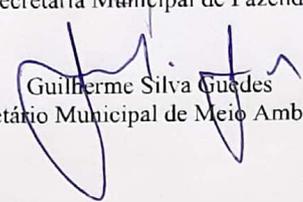
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Apoio ao Associativismo e o Cooperativismo Rural	20.608.2006.2038	33.90.48.00	2.04	100.000,00
	Total				429.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri César de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Guilherme Silva Guedes
Secretário Municipal de Meio Ambiente